

COMUNICADO 01/2019

O IPE Saúde informa aos prestadores que só serão aceitas cobranças de tratamentos ambulatoriais, TR 85, com o devido registro no PINPAD. Todos os procedimentos que são realizados por sessões em datas diferentes, embora a autorização seja única para todo o tratamento, a cada sessão o segurado deverá ser identificado com o PINPAD, mediante acionamento da função "Situação do Usuário". Fica estabelecido que em caso de indisponibilidade do PINPAD o prestador deverá entrar em contato com o BANRISUL para solicitar a manutenção e o fornecimento do protocolo e após com IPE Saúde, através do email atec@ipesaude.rs.gov.br, informando o número do protocolo, o código do credenciamento com o IPE Saúde e o período da indisponibilidade. Segurados com certificado provisório (válido) de matrícula podem ter o atendimento validado através do site, conforme instruções no próprio certificado.

Porto Alegre, 08 de Março de 2019.

PAULO RICARDO GNOATTO
Diretor-Presidente Interino do IPE Saúde